



Nº 59 – fevereiro de 2019



Em fevereiro, a Secretaria Executiva da Enccla organizou as reuniões com os coordenadores das 14 Ações que serão executadas ao longo de 2019. Foram também solicitados os Planos de Trabalho com o detalhamento do que cada Coordenador pretende executar ao longo do ano e a metodologia para se alcançar os objetivos propostos para cada uma das Ações aprovadas em plenária.

Os grupos de trabalho realizarão as primeiras reuniões no mês de março, bem como a primeira reunião do Gabinete de Gestão Integrada (GGI), que será realizada no próximo dia 21/03.

Em 2019, entre coordenadores, participantes, suplentes, pontos focais e convidados, mais de 450 agentes públicos e representantes da sociedade civil foram indicados por suas respectivas instituições e estarão contribuindo com as ações da Estratégia para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no país.

Serão abordados os seguintes temas nas Ações da Enccla, a partir de seus eixos de prevenção, detecção e punição: transparência pública; dados abertos; suborno transnacional; integridade em compras públicas; restrição de saques e transferências em contas públicas; procedimentos para o

acesso a dados bancários que envolvam recursos públicos; acompanhamento da evolução patrimonial de agentes públicos; aprimorar controles do uso de dinheiro em espécie para coibir a prática de ilícitos; ativos virtuais; procedimentos administrativos apuratórios; melhoria de sistemas de informação de movimentações bancárias; capacitação de agentes públicos para o combate à lavagem de dinheiro; e crimes tributários.

O primeiro curso do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), neste ano, será realizado em parceria com a Polícia Civil do Estado de São Paulo, de 23 a 26 de março. Além disso, a edição a distância do PNLD, executada em parceria com a Academia Nacional de Polícia (ANP/PF), abrirá inscrições também em março. Em breve serão divulgados o link de inscrições.

Tudo pronto, foi dada a largada para mais um ano de trabalho na Enccla. Contamos com a participação de todos para que, em seu 16º ano, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro consiga, mais uma vez, atingir os objetivos propostos entregando ao país resultados efetivos e de excelência.

Secretaria Executiva

CURTAS

Agenda ENCCLA 2019

18/03/2019 - **1ª Reunião da Ação 8.** Coordenador: MPF. Colaboradores: ABIN, AEAL-MJSP, AJUFE, CAIXA, CGU, COAF, CONACI, CVM, FEBRABAN, MP/RJ, MP/SE, MP/DFT, MRE, PC/DF, PF, PGFN, RFB, SUSEP, TSE. Local: DRCI, às 14h30.

19/03/2019 - **1ª Reunião da Ação 9.** Coordenador: AGU. Colaboradores: ADPF, AMPCON, CAIXA, CG/DF, CGE/MG, CGM/Guarulhos, CGM/SP, CGU, CONACI, INSS, MD, MP/SE, MPF, PF, PGE/RS, PGFN, PREVIC, RFB, TCU. Local: DRCI, às 9h30.

19/03/2019 - **1ª Reunião da Ação 7.** Coordenador: COAF e BCB. Colaboradores: ABIN, ADPF, AEAL-MJSP, AGU, AJUFE, ANPR, BB, CAIXA, CGM/Guarulhos, CGM/SP, CONACI, CONJUR/MJSP, FEBRABAN, MP/DFT, MPF, PF, PGFN, RFB, SENAD, SUSEP, TSE. Local: DRCI, às 14h30.

20/03/2019 - **1ª Reunião da Ação 2.** Coordenador: CGU. Colaboradores: ABIN, AEAL-MJSP, AGU, BNDES, CAIXA, CJF, COAF, CONACI, CONJUR/MJSP, CVM, MPF, MRE, PF, TCU. Local: DRCI, às 09h30.

20/03/2019 - **1ª Reunião da Ação 14.** Coordenadores: PGFN. Coordenador-Adjunto: RFB. Colaboradores: AEAL-MJSP, AJUFE, CAIXA, CJF, COAF, CONJUR/MJSP, CSJT, CVM, MP/PE, MP/PR, MP/SC, MP/DFT, MPF, PF, PGE/SP, SPREV/ME, TST. Convidado: Sistema de Inteligência Fiscal (SIF). Local: DRCI, às 09h30.

21/03/2019 - **1ª Reunião da Ação 3.** Coordenador: TCU. Colaboradores: AGU, AJUFE, AMPCON, ANPR, CADE, CAIXA, CG/DF, CGA/SP, CGE/MG, CGM/Guarulhos, CGU, CNPG, CONACI, INSS, MD, MPC/RS, MPF, PF, PGE/RS, PGM/SP, SECONT/ES. Local: DRCI, às 09h30.

21/03/2019 - **1ª Reunião do Gabinete de Gestão Integrada (GGI).** Coordenador: DRCI. Colaboradores: ABIN, AGU, BCB, CADE, CGU, CJF, CNJ, CNMP, COAF, CVM, MPF, PF, PGFN, PREVIC, RFB, SEGES/ME, SENAD/MJSP, SPREV/ME, SUSEP, TCU. Local: DRCI, às 14h30.

22/03/2019 - **1ª Reunião da Ação 13.** Coordenadores: PF. Colaboradores: ABIN, ADPF, AEAL-MJSP, AGU, AMPCON, ANPR, BB, CAIXA, CGM/Guarulhos, CGM/SP, COAF, CONACI, CONJUR/MJSP, CSJT, CVM, FEBRABAN, MP/PR, MP/DFT, MPF, MPT, PC/RS, PGE/SP, PGFN, PREVIC, RFB, SPREV/ME, SUSEP, TCU, TSE, TST. Convidado: DREI. Local: DRCI, às 09h30.

28/03/2019 - **1ª Reunião da Ação 6.** Coordenador: PC/SP. Colaboradores: ADPF, AGU, AJUFE, AMB, AMPCON, ATRICON, CAIXA, Casa Civil/RS, CG/DF, CGE/MG, CGM/Guarulhos, CGM/SP, CGU, CONACI, MP/GO, MP/RJ, MP/SC, MP/SE, MPC/RS, MP/DFT, MPF, MPM, PC/DF, PC/RS, PF, PGE/RS, PGE/SP, PGFN, PGM/SP, RFB, SECONT/ES, SPREV/ME, TCE/RS, TCU, TSE. Local: DRCI, às 09h30.

Agenda PNLD

26 a 29/03/2019 – Será realizado o PNLD em parceria com a Polícia Civil do Estado de São Paulo, tendo como temas: o sistema nacional de combate à lavagem de dinheiro; cooperação jurídica internacional e recuperação de ativos como instrumento de combate ao crime; análise de dados e inteligência financeira; prevenção e repressão; combate à corrupção em contratos públicos e técnicas de investigação financeira. Mais informações: pnld@mj.gov.br .

Conheça as Ações Enccla 2019

Este espaço é aberto à divulgação de eventos, agendas e demais temáticas que sejam relevantes para os integrantes da Enccla. Contato: comunica.enccla@mj.gov.br

MATÉRIAS

Audidores-fiscais e o papel institucional da Receita (Artigo)

Não há "arapongagem", Gestapo ou bisbilhotice

Os recentes vazamentos de informações sigilosas de posse da Receita Federal, conquanto absolutamente censuráveis, expõem uma faceta do órgão que a sociedade infelizmente pouco percebe: os auditores-fiscais não se omitem diante de indícios de crimes e fraudes tributárias. Daí a concluir que o órgão está sorrateiramente tentando fazer as vezes de polícia judiciária e conduzindo investigações penais -como alguns querem fazer crer- vai uma boa e considerável distância.

Ao apurar sonegação e evasão tributária, auditores frequentemente se veem diante de outros ilícitos de ordem criminal. Coletar os elementos disponíveis e repassá-los ao Ministério Público não é sinal de voluntarismo, mas obrigação funcional.

Isso se dá por meio da denominada representação fiscal para fins penais, nos casos em que são identificados fatos que, em tese, configuram crimes contra a ordem tributária e outros delitos relacionados, como lavagem de dinheiro, corrupção, falsidade ideológica, contrabando e descaminho. Ao Ministério Público compete apurar os fatos e promover a ação penal, observando, na hipótese de contribuintes com prerrogativa de foro, o encaminhamento às autoridades competentes.

O Brasil é signatário de convenções internacionais cujo intento é reforçar o compromisso dos países membros com a prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção. Neste contexto, Gafi (Grupo de Ação Financeira Internacional), OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico) e OMA (Organização Mundial das Aduanas) consideram que as autoridades tributárias têm papel primordial na identificação de movimentação financeira para lavagem de dinheiro.

Não sem razão, a Receita tem assento e participação ativa na Enccla (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro) e integra a Força-tarefa de Inteligência para o enfrentamento ao crime organizado, criada pelo decreto 9.527/2018, sob coordenação do Gabinete de Segurança Institucional.

Diante de tais elementos, não pode haver dúvida alguma de que cabe aos auditores-fiscais um papel fundamental não somente no enfrentamento dos ilícitos tributários e aduaneiros mas também no tocante a crimes conexos que venham a ser identificados.

Com os recentes vazamentos, o "ataque reputacional" -na expressão utilizada por Gilmar Mendes- não foi só direcionado ao ministro do Supremo. Já está claro que a reputação da Receita Federal é também alvo da investida.

Listas de contribuintes que apresentam indícios de irregularidades fiscais são produzidas quase todos os dias nas unidades do órgão. Tais ações na fase preliminar de pesquisa e seleção devem ser, obviamente, sigilosas. O contribuinte só toma conhecimento ao ser intimado do efetivo início da fiscalização. Para pessoas politicamente expostas, no Brasil, não é diferente.

Portanto, mesmo expressando solidariedade ao ministro pela odiosa quebra de sigilo, é necessário reforçar que os auditores-fiscais atuam ordinariamente dentro da mais estrita legalidade. Não há "arapongagem", Gestapo ou bisbilhotice. O que há é um órgão de Estado tentando apenas cumprir sua missão constitucional, em nome da sociedade, sem considerar uns mais iguais do que outros.

Fonte: Folha de São Paulo

Luta pelas prerrogativas: Audicom-MT discute ações contra a corrupção em SC

24 de fevereiro de 2019

O presidente da Associação dos Auditores e Controladores Internos dos Municípios de Mato Grosso (Audicom-MT), Angelo Silva de Oliveira, esteve nessa semana em Florianópolis (SC), entre quarta-feira (20) e sexta-feira (22), no 1º Seminário de Práticas do Controle Interno Municipal, realizado pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, o IGAM. No evento, a trajetória da Audicom-MT foi contada como case de sucesso como categoria de classe em luta pelas prerrogativas dos controladores internos municipais de Mato Grosso.

Aproveitando o evento na capital catarinense, o presidente da Audicom-MT visitou o promotor de Justiça, Samuel Dal-Farra Napolini, no Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA), do Ministério Público Estadual de Santa Catarina (MPSC). A ocasião foi oportuna para uma troca de experiências e relatos das conquistas que cada instituição tem colhido com ações concretas em prol da defesa do interesse público.

Na agenda, Angelo conheceu os bons resultados do Programa Unindo Forças, que visa fortalecer a atuação das Unidades de Controle Interno (UCI) nos municípios, implementando dessa forma uma série de medidas e ações que garantem a prevenção contra a corrupção sobre o dinheiro público. O Unindo Forças segue as diretrizes estabelecidas pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCLLA), que é uma ação de inteligência e integração coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Entre as ações da ENCLLA, em 2017, foi estabelecido como diretriz nacional a meta para o desenvolvimento de ações que permitam apoiar a implementação do sistema de controle interno nos Estados e municípios.

Em contrapartida, Angelo contou as principais conquistas da Audicom-MT nos últimos anos, além de compartilhar os avanços trazidos pelo Programa Aprimora, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT). O Aprimora possui uma metodologia de avaliação dos Controles Internos, que oferece apoio técnico para implementação, funcionamento e avaliação desses controles.

“Foi uma experiência muito positiva o encontro com o Dr. Samuel, membro do MPSC, pois demonstrou que a luta por aprimoramento e união de forças para combater a corrupção, por meio dos controles externo, interno e social, é uma realidade que se fortalece a cada dia no país. Nosso objetivo é continuarmos firmes nesta honrosa atividade de proteção ao patrimônio público, e

acima de tudo encontrar meios cada vez mais eficazes para melhorar nossa sociedade”, enfatizou Angelo que, além de presidente da Audicom-MT e controlador interno de Rondonópolis, é membro do Rotary Club de Rondonópolis Rio Vermelho.

A AUDICOM-MT

A Audicom-MT é uma associação que integra auditores e controladores internos dos municípios de Mato Grosso. É uma entidade sem fins lucrativos composta por servidores concursados do controle interno.

Ela tem a missão de lutar pelas prerrogativas dos Controladores e Auditores Internos das cidades. A associação também pleiteia ações e melhorias em prol do Controle Interno para garantir que a atuação da carreira seja respaldada pelos princípios norteadores da atividade pública e pela autonomia e independência de atuação. (Com Assessoria)

Fonte: <https://www.atribunamt.com.br/2019/02/24/luta-pelas-prerrogativas-audicom-mt-discute-acoes-contr-a-corrupcao-em-sc/>

Painel Econômico | Práticas adotadas pelo setor segurador na prevenção à lavagem de dinheiro

O Brasil criou, em 1998, a primeira lei de prevenção à lavagem de dinheiro, originária do Congresso de Viena, considerado o marco inicial no combate à prática ilícita. Essa lei estabeleceu o COAF, conselho de controle de atividades financeiras. E, em 2003, o Ministério Público brasileiro instituiu sob sua coordenação a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. O presidente da CNSeg, Marcio Coriolano, fala sobre as práticas adotadas pelo setor segurador na prevenção à lavagem de dinheiro.

Fonte: <http://radio.cnseg.org.br/radiocnseg/programas/painel-economico-praticas-adotadas-pelo-setor-segurador-na-prevencao-a-lavagem-de-dinheiro/>

Compliance bancário e iniciativas de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

*Fábio de Almeida Braga**

18 de fevereiro de 2019

Em deliberação de 27 de dezembro último, a Diretoria do BNDES, com a edição da Resolução 3.439, alterou as “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”, determinando a obrigatoriedade de que os bancos que atuam como agentes financeiros nas operações realizadas com recursos providos pelo banco de desenvolvimento passem a colher evidências e dar comprovação de que adotam procedimentos voltados à observância das regras de prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) e ao combate do financiamento ao terrorismo (CFT).

Os bancos passam a estar obrigados a comprovar que dispõem e colocam em prática programas de integridade, políticas e procedimentos de PLD, CFT, além de mitigação de situações fraudulentas, incluindo aquelas enquadráveis nas hipóteses da Lei Anticorrupção (L. 12.846/13). Nada disso é, em si, uma novidade, pois os bancos desde a entrada em vigor da Lei 9.613 e,

posteriormente, da edição da Circular 3.461/09, já devem adotar, em suas operações, procedimentos próprios aos temas de PLD e CFT.

A constante expectativa em torno da atuação diligente dos agentes financeiros decorre do contínuo surgimento de situações potencialmente criminosas e que requerem, de tempos em tempos, a implementação de novas práticas de controle de riscos decorrentes desses temas.

É exatamente o que ocorre neste momento, em que o BNDES atua em consonância com a evolução das discussões sobre a revisão contínua desse marco regulatório, quer entre nós – especialmente através das ações da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) -, quer nos mercados internacionais.

Além dessa nova postura exigida pelo BNDES, os bancos têm sido chamados a acompanhar outras mudanças no marco regulatório de PLD e CFT. Até 18 de março, o Banco Central manterá sob audiência pública uma proposta de circular para comentários e sugestões, segundo a qual se tornará obrigatória a adoção de um novo padrão de gerenciamento de questões ligadas à PLD e ao CFT.

A minuta de circular proposta aborda pontos relevantes e busca aprimorar o controle sobre o risco de que as atividades dos bancos sejam afetadas por situações de lavagem de dinheiro ou financiamento irregular de atividades ilícitas.

Se fosse editada desde já e sem alterações, a circular ensejaria uma detalhada revisão de políticas, procedimentos e controles internos, passando a ser obrigatória a adoção de conteúdos mínimos para regras operacionais internas dos bancos. A nova disciplina tornaria obrigatória a fixação de critérios claros e objetivos de identificação, qualificação e classificação de risco de clientes e usuários dos produtos e serviços dos bancos.

Os bancos estariam obrigados a criar diretrizes para definição de funções, atribuições e responsabilidades em suas estruturas de governança, do mesmo jeito que novos produtos e serviços passariam a ser objeto de maior atenção sob a ótica de PLD e CFT.

Avaliações internas de risco e de efetividade no cumprimento de políticas, procedimentos e controles internos, assim como a capacitação de funcionários, prestadores de serviços terceirizados, correspondentes bancários e parceiros de negócios seriam colocadas como pontos essenciais no rol de itens do conteúdo mínimo da política de PLD e CFT de qualquer banco.

Levada a efeito a pretendida revisão do marco regulatório, o supervisor bancário elevaria o grau de eficiência e efetividade dos procedimentos e dos controles utilizados atualmente pelos bancos com o objetivo de aprimorar sua postura em relação à PLD e ao CFT, em benefício de todo o Sistema Financeiro Nacional.

Tudo isso amolda-se à certificação de cumprimento de regras de administração e operação bancária. Mais recentemente, o dever de implementação e manutenção de regras de conformidade passou a integrar o rol de itens de observância obrigatória dos bancos, com a Resolução 4.595/17, que disciplinou a chamada Política de Conformidade ou de *Compliance*.

Para colocarem as regras previstas em sua Política de *Compliance* em prática, inclusive as relativas a PLD e CFT, as instituições passaram a considerar uma postura de gerenciamento de risco de conformidade mais integrada com o controle das demais fontes de risco da operação bancária, conforme exigido pela Resolução 4.557.

Para tanto, é necessária a realização de um mapeamento de todas as possíveis manifestações de risco de conformidade, com a divisão clara de responsabilidades entre os membros da

administração e da própria operação do banco, inclusive com a finalidade de se evitarem os riscos de conflitos de interesses.

Definidos papéis e responsabilidades, o banco deve criar regras de conformidade compatíveis com aspectos práticos de sua atividade, tais como volume de operações, modelo de negócios e perfil de risco, sempre atento para estruturar a sua área de *Compliance* com a alocação de quantidade e qualidade adequadas de recursos humanos e materiais para o cumprimento das regras de suas várias políticas e todos os seus procedimentos operacionais.

Toda a atuação do pessoal dedicado às funções de *Compliance* de um banco deve estar cercada de cuidados que assegurem a independência e a autoridade funcional dos membros da equipe, de maneira que tenham, constantemente, livre acesso a dados, documentos, informações e demais elementos necessários ao desempenho do controle de conformidade, assim como possam se manifestar sempre de modo livre e independente, inclusive perante o próprio Banco Central.

Com isso e contando com o sólido e contínuo compromisso da administração, além de se disseminar em toda a organização uma preocupação com os critérios de conformidade, certamente aumentam as condições práticas para a implantação constante de uma cultura de *Compliance* nos bancos.

**Fábio de Almeida Braga, sócio de bancário do Demarest*

Fonte: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/compliance-bancario-e-iniciativas-de-combate-a-corrupcao-e-a-lavagem-de-dinheiro/>

TCE orienta secretarias do Estado sobre transparência



18 de fevereiro de 2019

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE) recebeu na última sexta-feira, 15, técnicos das secretarias responsáveis por gerir os portais da transparência no âmbito do Governo do Estado. Provocada pela Corte de Contas, a ação teve o objetivo de repassar informações que permitirão uma elevação na transparência das unidades gestoras estaduais.

A interação com os órgãos para que melhorem seus portais da transparência tem sido estimulada pelo conselheiro-presidente do TCE, Ulices Andrade. Para ele, com a elevação dos índices de

transparência, todos saem ganhando: “Aos cidadãos, possibilita o acompanhamento do uso do dinheiro público, enquanto as gestões passam a ter mais legitimidade”, explica.

O encontro foi promovido pela Diretoria de Controle Externo, Obras e Serviços (Dceos), que, periodicamente, faz avaliações nos portais da transparência dos jurisdicionados com base na métrica adotada pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), observando itens como quitação da folha de pagamento, segurança do site, informações sobre receita e despesa, dentre outros.

“Apenas no ano passado foram 361 fiscalizações em portais da transparência e uma das nossas constatações foi de que, embora nos municípios a média tenha aumentado, nos órgãos vinculados ao Estado ainda está abaixo do ideal, por isso foi importante esta reunião”, comentou a diretora da Dceos, Ana Stella Porto.

Da ocasião participaram representantes das secretarias de Estado da Administração (Sead), da Fazenda (Sefaz) e a da Transparência e Controle (SETC). São essas as pastas que cuidam da transparência nas cerca de 50 unidades gestoras do Estado, entre secretarias, fundações, empresas de economia mista e autarquias.

Para a secretária executiva de transparência do Governo do Estado, Sheila Feitosa, os aspectos tratados no encontro permitirão que mais exigências sejam cumpridas. “Essa reunião torna-se de certa forma um dos passos que a gente tinha planejado junto aos órgãos que necessitam de informações; a gente compila dados para poder disponibilizar no portal da transparência, para cumprir com as exigências legais, e hoje alinhamos essa tratativa com o TCE nos orientando para que possamos cumprir com algumas exigências”, comentou.

A fiscalização nos portais é executada pela Dcoes, por meio da Coordenadoria de Auditoria Operacional, cujo coordenador, Fernando Marcelino, também contribuiu com a reunião. “Fizemos apontamentos dos resultados da última avaliação, divulgada em dezembro, um diagnóstico, daí há providências que são internas da administração pública, decisões que vão deliberar para que as coisas aconteçam e tornem os portais mais amigáveis e com mais informações”, explicou.

Fonte: <https://www.nenoticias.com.br/tce-orienta-secretarias-do-estado-sobre-transparencia/>

